

**NOTIFICAÇÃO: Nº133756/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

RICARDO FUCHS

END: MARGEM DIREITA DA BR 163, KM 1118 A 39,3 KM PELA VICINAL SANTA JULIA.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica RICARDO FUCHS de CPF: 894.921.611-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35392/2017 e Auto de Infração: 5468/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 45,44 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133710/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

END: TRAV. ANGUSTURA Nº 1967, SALA 02.

CEP: 66080-180-BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO de CPF/CNPJ: 08.581.205/0001-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 10799/2017 e Auto de Infração: 000004444/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 153,3556 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133760/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

HELENA FERREIRA CAMPOS

END: RODOVIA BR 163, KM 1119, PA SANTA JULIA LOTE 260.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica HELENA FERREIRA CAMPOS de CPF: 004.001.531-90, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35321/2017 e Auto de Infração: 5469/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133766/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

VIRGINIA DE ARAUJO CORTES

END: RODOVIA BR 163, KM 1120, VICINAL NOVO HORIZONTE, GLEBA CURUÁ.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica VIRGINIA DE ARAUJO CORTES de CPF: 968.071.992-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35193/2017 e Auto de Infração: 5472/DIFISC/URE-SAN/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,98 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VIII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura,

ra, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133769/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

SYLLAS SANTOS CRUVINE

END: BR 163, KM 1121, 949, 7 KM PELA VIA SANTA JULIA GLEBA CURUÁ.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica SYLLAS SANTOS CRUVINE de CPF: 010.621.051-33, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35110/2017 e Auto de Infração: 5486/DIFISC/SAN-URE/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133771/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

SANDRO GABRIEL

END: RODOVIA BR 163, KM 1085 MD A 33 KM DE FUNDOS.

BAIRRO: ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica SANDRO GABRIEL de CPF: 980.274.171-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35372/2017 e Auto de Infração: 5463/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 16,62 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133773/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

SERGIO RICHTER

END: RODOVIA BR 163, KM 1119 PA SANTA JULIA, LOTE 07 – ZONA RURAL.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA

Pelo presente instrumento, fica SERGIO RICHTER de CPF: 673.696.692-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35161/2017 e Auto de Infração: 5477/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 25,38 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133843/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/
SAGRA.**

Á

VALDENIR DE OLIVEIRA DE PAULA

END: RETIRO OLHO DAGUA, LOCALIDADE DE AÇAIZAL-ZONA RURAL.

CEP: 68130-000-PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica VALDENIR DE OLIVEIRA DE PAULA de CPF: 009.446.212-79, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20147/2018 e Auto de Infração: 5830/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 14,49 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988..